GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
GABINETE DO DELEGADO GERAL
Praça Treze de Maio, s/n, Edifício Sede da Polícia Civil, Centro, CEP. 40060-300,
Salvador-Bahia. Tel. (71) 3116-6500, 6485, fax (71) 3116-6486, 6487

Ofício GDG nº 2249/2017.

Salvador-BA, 14 de dezembro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA
Presidente

Assunto: Ofício nº 002342/2017/TCE/GAPRE/SEG. Notificação. (Ref. DOC: 0505170490414).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício acima referido, referente ao Relatório de Auditoria elaborado pela Sétima Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 7B desse Tribunal constante no Processo nº TCE/008066/2017, sob a relatoria do Exmº. Senhor Conselheiro Dr. Marcus Vinicius de Barros Presídio, informamos e esclarecemos o seguinte:

A lei de acesso à informação tem por escopo oportunizar ao cidadão uma via de comunicação mais ágil com os órgãos públicos. Neste diapasão, o trabalho de polícia judiciária por ser executado em contato direto dos seus servidores com a população, no atendimento diário e ininterrupto das unidades operacionais da Polícia Civil, favorece o acesso a informação à toda a Sociedade.

No entanto, diante das especificidades do trabalho policial, algumas destas informações, mesmo não classificadas conforme determinações legais, não poderão ser, de logo, inteiramente divulgadas, a fim de garantir a eficiência e a eficácia das investigações, bem como a segurança de populares envolvidos em algum fato delituoso, a exemplo de testemunhas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: UWNTKXMTIW

Contudo, mesmo diante de tais situações poderá o cidadão interessado ter acesso a informações por meio da Ouvidoria Geral de Polícia da Bahia, Órgão da estrutura da Secretaria da Segurança Pública – SSP/BA, a quem cabe a interlocução entre o cidadão e as Instituições Policiais no Estado da Bahia.

Tal órgão pode ser demandado para reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou informação sobre os serviços prestados pela SSP/BA, bem como denúncias sobre má atuação policial por meio eletrônico, em seu sítio da rede mundial de computadores http://www.ssp.ba.gov.br/ouvidoria, por telefone: 3116-4626 / 3450-1212 / 0800-284-0011, ou presencialmente no endereço Avenida ACM, nº 4009, edifício Empire Center, sala 09, 1º andar, Iguatemi, nesta Capital.

Cumpre-nos destacar que se encontra em fase de estudos, no Escritório de Projetos e Processos desta Polícia Civil, a implantação da Ouvidoria da Polícia Civil da Bahia, ressaltando que, por orientação do Exmº. Sr. Ouvidor Geral de Polícia da SSP/BA, enquanto tal projeto não é implementado, foram designadas duas Delegadas de Polícia para funcionarem como Ouvidoras da Instituição, em contato direto com a Ouvidoria Geral.

Ressalte-se que tal projeto, por tratar de mudança da estrutura organizacional de órgão público, demanda alteração legislativa, o que por sua vez, obedece a todo um processo político.

De tudo o exposto, percebe-se que a Polícia Civil da Bahia está atenta aos fatos relatados pelo Exmº. Senhor Conselheiro Dr. Marcus Vinicius de Barros Presídio.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, reiterando protestos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Bernardino Brito Filho

Delegado Geral

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 26/12/2017
Sergio Tenkewixe

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: UWNTKXMTIW

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Gabriel Peregrino Martins Servidor da GEPRO - Assinado em 27/12/2017

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: UWNTKXMTIW